

6º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ARQUITETURA DA PAISAGEM | 6º CIAP MANIFESTO EM DEFESA DOS POVOS ORIGINÁRIOS DO BRASIL – NÃO AO MARCO TEMPORAL

“O que é feito de nossos rios, nossas florestas, nossas paisagens?” As questões colocadas por Ailton Krenak em suas *Ideias para adiar o fim do mundo*, são aquelas que inquietam os 6 mil indígenas de cerca de 170 etnias, acampados e mobilizados em Brasília, na maior manifestação indígena ocorrida no Brasil desde 1988, agora para protestar contra a tese do “marco temporal”, em processo de discussão e votação pelo Superior Tribunal Federal. O marco temporal sustenta a tese de que a demarcação de uma terra indígena só pode acontecer se for comprovado que os indígenas ocupavam a terra requerida antes de 5 de outubro de 1988, data da aprovação da Constituição Federal em vigor. Ocupação de um território que, tradicionalmente, pertenceu aos povos originários e lhes foi brutalmente roubado pelos colonizadores em 1500. Esta sim, uma data marcada, que vem impondo resistência desses legítimos habitantes, por mais de cinco séculos.

Vale lembrar que foi na Constituição Federal de 1988, com o fortalecimento do movimento indigenista e com o apoio de setores da sociedade civil, que foi incluído pela primeira vez na constituição o princípio da diversidade cultural, trazendo avanços em relação à ideia até então vigente na legislação brasileira de tutela dos povos indígenas.

Foi somente em 1996, através do Decreto Federal nº 1.775/1996 e da Portaria nº14/1996, que os procedimentos para demarcação de terras indígenas foram regulamentados. E só a partir de 2004, com o Decreto Federal 5.051/2004, quando se promulgou finalmente a Convenção nº 169/1989 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais no Brasil, foi que as aspirações dos povos originários para assumir o controle de suas próprias instituições, foram atendidas. Este controle incluía preservar suas formas de vida e desenvolvimento econômico, e manter e fortalecer suas identidades, línguas e religiões no âmbito dos Estados onde habitam. Estas conquistas foram finalmente reconhecidas como diretrizes para consolidar o estado democrático e pluriétnico de direito no Brasil.

Entretanto, o crescente incentivo à produção de commodities tanto agrícola como mineral aumentou a pressão sobre as terras indígenas, gerando diversos conflitos territoriais, intensificando os assassinatos e a destruição de florestas. Em 2019, o Decreto Federal 5.051/2004 foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.088. Este brevíssimo histórico mostra a lentidão dos avanços obtidos no Brasil, em relação aos tratados internacionais, conquistados por meio de muita luta e resistência dos povos indígenas, ainda que permeados de batalhas perdidas e retrocessos, majoritariamente após 2018.

No dia 23 de agosto de 2021, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos afirmou que a aplicação da tese do marco temporal contradiz as normas internacionais dos direitos humanos e que, se aprovada, agravará os processos de violação de direitos indígenas em disputas por terras no país.

Os povos indígenas resistem, para nos lembrar que o Brasil não foi “descoberto” em 1500. As Américas não foram “descobertas” pelos colonizadores que quando aqui chegaram, encontraram avançadas civilizações. No Brasil, a sabedoria de nossos ancestrais em lidar com a natureza já demonstrava uma apropriação milenar desse território. Esses povos originários revelavam que compreendiam o seu lugar no universo, que se ampliava com tudo o que carregavam dentro de si. Para os povos originários, a

paisagem vai além de seus aspectos visuais, materiais e utilitários, não é apenas o que os olhos podem ver, mas o que o coração pode sentir e os sentidos apreender.

Essa preocupação está na Carta Brasileira de Paisagem de 2012 e em 2018, redigida por representantes de diversos países americanos, a Carta da Paisagem das Américas estabeleceu princípios e objetivos em relação ao planejamento, a conservação, a gestão e o desenho de novas paisagens do continente americano. Este documento define a paisagem como um sistema vivo, composto por dimensões naturais e culturais interdependentes, e inaugura perspectivas inovadoras construídas a partir dos princípios que incluem a natureza, a cosmovisão a cultura, a ética ambiental, e a americanidade como identidade. Cabe destacar que a cosmovisão, incorpora a espiritualidade e a sacralidade associadas ao imaginário coletivo dos povos originários, expressas em suas tradições e costumes. É uma forma de ver a vida, de entender a natureza e de vivenciar a paisagem, numa relação que se estabelece entre a presença física das coisas e a espiritualidade do ser. Pode-se sustentar que, de modo previdente, a cosmovisão se conecta ao atual princípio da ética ambiental apoiada no desenvolvimento sustentável, assim como expressa parte de nossa identidade americana, imputada por nossos ancestrais.

Tendo sido um dos países que participou da construção da Carta da Paisagem das Américas, o Brasil tem o dever e a responsabilidade de valorizar o legado e a diversidade sociocultural dos povos que formam este país, reconhecer seus direitos e suas singularidades e preservar a qualidade de vida de todos e todas, respeitando as terras dos povos originários como uma herança de nossa ancestralidade e um valor a ser transmitido para as gerações futuras.

Cabe ressaltar que há que se ter um entendimento sistêmico das relações que os povos estabelecem com o território. A vida e a natureza não obedecem a fronteiras tão rígidas como tentam definir as leis no papel. Ao se falar de paisagem, a organização territorial dos indígenas flutua com a natureza dessas relações, que vão além de limites impostos, como um rio que nasce distante para desaguar no mar. Do mesmo modo, os conflitos pela posse da terra indígena extrapolam os limites territoriais brasileiros, alcançando outros países da América do Sul. A Carta da Paisagem das Américas pontua esse olhar sistêmico que une as Américas como um só continente. A floresta Amazônica que se concentra no Brasil e que abriga muitas das terras indígenas, se espalha por 9 países sul americanos. Neste sentido, cabe à sociedade civil da América do Sul estabelecer uma rede sólida e solidária no apoio aos povos originários e, no Brasil, cabe o combate à política sistemática de perda de direitos colocada em prática pelo governo federal.

Hoje, 7 de setembro, na comemoração do *Dia da Independência do Brasil*, nos perguntamos sobre o que podemos comemorar. Há quase 200 anos do “grito de liberdade”, o Brasil parece não perceber que a sua “independência” como nação, também depende da conservação de sua riqueza natural, de suas florestas, de seus rios, de seu solo, de seu mar, de sua fauna e das paisagens que os povos indígenas milenarmente conservam.

A Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas (ABAP) se une às demais instituições e entidades em defesa dos povos originários do Brasil, pelo imprescindível reconhecimento da demarcação de suas terras e pelo imediato direito à demarcação de novas áreas a eles destinadas, bem como pela subsequente construção, com participação coletiva, de políticas públicas que valorizem seu papel sociocultural e sua

segurança. Essas são necessidades fundamentais e imediatas para garantir o mínimo de integridade física destes povos que vivem sob constantes ameaças e que, legitimamente, representam parte da identidade de nós, brasileiros e brasileiras.

Brasil, 7 de setembro de 2021
6º Congresso Brasileiro de Arquitetos Paisagistas
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARQUITETOS PAISAGISTAS

Referências Bibliográficas

CARTA BRASILEIRA DA PAISAGEM.

https://www.caubr.gov.br/anexos/noticias/CARTA_BRASILEIRA_DA_PAISAGEM.pdf

CARTA DA PAISAGEM DAS AMÉRICAS. Federação Internacional de Arquitetos Paisagistas. Região Américas (IFLA-AR), Universidad Autónoma Metropolitana Unidad Azcapotzalco (UAM-A). Cidade do México, 28 set. 2018. Disponível em: http://www.abap.org.br/abap/wp-content/uploads/2019/10/Carta-da-Paisagem-das-Am%C3%A9ricas_VERS%C3%83O_FINAL_PORTUGU%C3%8AS_150619.pdf. Acesso: 4 set. 2021.

DAMBRÓS, Cristiane. Contexto histórico e institucional na demarcação de terras indígenas no Brasil. Revista NERA, v. 22, n. 48, p. 174-189, Dossiê Território em Movimento, 2019. Acesso: 4 set. 2021.

KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.